



## **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

### **PORTARIA ANAC Nº 1973/SIA, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Renova a inscrição do Heliponto Privado Banco Safra (SP) no cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.014173/2010-00,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Heliponto Privado Banco Safra (SDSZ);
- II – município (UF): São Paulo (SP);
- III - proprietário: Banco Safra S/A;
- IV - ponto de referência: 23° 33' 30" S / 046° 39' 35" W;
- V - tipo: elevado;
- VI - elevação: 907 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 24 metros
- VIII - natureza do piso: metálico;
- IX - resistência do pavimento: 6 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 20;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 15,3 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L23, L26, L30 e L34);

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária Substituto